



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

AUTÓGRAFO Nº. 004-2016

Ref. ao Projeto de Lei do Executivo nº. 005-2016.

“Altera as redações dos artigos 1º, 15 e parágrafo único do art. 17 da Lei Municipal nº. 1.828/2015”.

O Vereador Sidnei Nayssinho, Presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Poder Legislativo aprovou o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação da Lei Municipal nº. 1.828/15 em seus artigos 1º, 15 e 17, Parágrafo Único, passando os mesmos a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a conceder à iniciativa privada o direito de exploração parcial do Cemitério Municipal de Ronda Alta, através de concessão mediante processo licitatório, atendidos os requisitos da presente Lei e demais aplicáveis à espécie”. (NR)

“Art. 15 Os critérios de avaliação à obtenção da melhor oferta a ser adjudicada, mediante licitação, levará em conta, a seguinte ordem:” (NR)

Art. 17.....

“Parágrafo único. É facultada a concessionária, a construção dos módulos para venda, de forma graduada, devendo, entretanto, observar a construção na integralidade e dentro do prazo conferido pelo Município, constante do Cronograma do projeto Técnico, no que diz respeito aos muros, portões e ornamentações do local a ser explorado”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Ronda Alta, 30 de março de 2016.**

Sidnei Nayssinho
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS